

PORTARIA Nº 2.703/13 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

Concede licença-prêmio a Procurador de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, "e", "t" e "x", art. 114, da Lei Complementar nº 02/90 e o que consta no Processo protocolado sob o nº **5449/13**,

RESOLVE:

Art.1°. Fica concedido ao Procurador de Justiça CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente ao 4° quinquênio de serviço público estadual ininterrupto, correspondente ao período de 12.03.06 a 11.03.11, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96 § 3°, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira Procurador-Geral de Justiça